



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 180/2025

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, com sede à Rua 7, nº 159, centro, na cidade de Corumbataí/SP, inscrita no CNPJ sob nº 53.437.315/0001-67, daqui em diante denominada Contratada, neste ato representada por **JOÃO AFONSO BERTAGNA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.xxx.xxx-5-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 095.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na Avenida -----, nº -----, -----, na cidade de -----/SP, e por **VALERIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida -----, nº -----, -----, na cidade de -----/SP, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-1-SSP-SP e inscrita do CPF/MF sob nº 057.xxx.xxx-38, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2025, firmado em 29/08/2025, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por igual período, ou seja, 07 (sete) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 180/2025, conforme previsto na Cláusula 16, inciso I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo resolvem manter os quantitativos e valores vigentes no Contrato nº 180/2025, totalizando 4.000 (quatro mil) unidades de cestas básicas ao valor unitário de R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da ficha 265, vínculo 01.510.0000, elemento da despesa 3.3.90.32.00 – material destinado à assistência social

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 180/2025, firmado em 29/08/2025.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, o assinam, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 05 de março de 2026.

JOÃO AFONSO BERTAGNA
Comercial João Afonso Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

VALERIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO
Comercial João Afonso Ltda

MÁRCIA REGINA GIMENES MACHADO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.xxx.xxx-89

SAMANTHA SEABRA
CPF nº 363.xxx.xxx-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda
CONTRATO Nº 180/2025 (Termo Aditivo nº 01)
OBJETO: Aquisição de cestas básicas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 05 de março de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Valeria Cristina Bertagna Butolo

Cargo: Sócia-Proprietária

CPF: 057.xxx.xxx-38

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: João Afonso Bertagna

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 095.xxx.xxx-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Márcia Regina Gimenes Machado

Cargo: Fiscal do Contrato

CPF: 245.xxx.xxx-22

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: _____